EDITAL Nº 048/2026

PROCEDE CHAMADA PARA A MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SINIMBU, PARA ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2027.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei nº 9.394/96 (LDB) e na Lei Federal nº 11.114/05 e nº 11.274/2006, ou às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional e Municipal de Educação, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes que ainda não estiverem cursando a Educação Infantil ou Ensino Fundamental, ou mesmo que ainda não concluíram o referido curso, a abertura das matrículas e/ou rematrículas nas Escolas Públicas Municipais de Sinimbu.

Os pais ou responsáveis por alunos menores de 18 anos, observando o cronograma de matrícula e rematrícula da Secretaria Municipal de Educação, de **03/11/2026 a 30/11/2026** deverão comparecer ao estabelecimento de Ensino mais próximo de sua residência, conforme horário de funcionamento, para efetuar a matrícula ou rematrícula do aluno, tendo em vista a organização do próximo ano letivo.

I - Para a matrícula de alunos novos nas classes de Educação Infantil das escolas que ofertam esta modalidade de ensino, para o ano letivo de 2027, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

a) **Creche (EMEI Criança Feliz)**: crianças de 0 (zero) a 3(três) anos,11 meses e 30 dias, até 31 de março de 2027;

b) **Pré-escola (Obrigatória desde 2016):**

→ Nível A: crianças de 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2027.

→ Nível B: crianças de 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2027.

II - Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental:

→ O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração será obrigatório para crianças com **6 (seis) anos completos até dia 31 de março de 2027.**

III – Para a rematrícula:

➔ Todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais em 2026 deverão ter suas rematrículas confirmadas na escola em que estudam, no período de 03/11/2026 a 30/11/2026.

IV – Poderão fazer a rematrícula e/ou matrícula somente o pai/mãe e/ou responsável legal da criança ou adolescente.

V - Documentos necessários:

- Certidão de nascimento/RG e **CPF** do aluno;
- Comprovante de residência atualizado: água ou luz (ou uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel em que o aluno reside);
- Ponto de referência para embarque no transporte escolar, quando usuário;
- 01 foto 3 x 4;
- RG e CPF do pai/mãe e/ou responsável legal da criança ou adolescente;
- Declaração de Situação Vacinal, fornecido na Unidade Básica de Saúde, para todos os alunos, matriculados ou rematriculados, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental;
- Número do cadastro no SUS;
- Número do NIS, caso receba Bolsa Família;
- Histórico escolar e Guia de transferência;
- Atestado/Laudo médico se pessoa com necessidades especiais.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal